



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- 1.2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.4. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 1.5. Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020;
- 1.6. Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020;
- 1.7. IN 40 de 22 de maio de 2020;
- 1.8. IN 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações.

2. DO OBJETO:

2.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A ESTRUTURA DA SESAU/RR NO EXERCÍCIO DE 2022.

3. DAS COORDENADORIAS CONTEMPLADAS:

- 3.1. Coordenação Geral de Urgência e Emergência - CGUE/SESAU

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO:

4.1. *CONSIDERANDO* a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital, onde fundamenta os critérios técnicos dispostos neste instrumento;

4.2. *CONSIDERANDO* o Art. 196 da Constituição Federal Brasileira, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

4.3. *CONSIDERANDO* que segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, as roupas hospitalares devem ser normatizadas pela ABNT e os hospitais devem consultar as normas já expedidas antes de confeccionar, comprar ou locar roupas.

4.4. *CONSIDERANDO* que o fornecedor de roupa hospitalar precisa conhecer as normas da ABNT / NBR no que se refere a roupas hospitalares e apresentar certificados que garantam as especificações dos produtos a que se destinam.

4.5. *CONSIDERANDO* que o interesse pela aquisição de roupas hospitalares dá-se em virtude do desgaste da roupa atual pelo uso excessivo e ainda a utilização, indispensável, de soluções e substâncias

para lavagem e desinfecção.

4.6. *CONSIDERANDO* que há necessidade de precauções higiênicas e sanitárias adequadas, visando reduzir o risco de infecção hospitalar, bem como de proporcionar atendimento equânime e humanizado a todos aqueles que buscam nossas portas de entrada;

4.7. *CONSIDERANDO* que o Hospital Geral de Roraima-HGR e o Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth-HMINSN, realizam ininterruptamente cirurgias de urgência, emergências e eletivas, necessitando assim de rouparia específica para os profissionais, procedimentos cirúrgicos e pacientes, onde a falta dos mesmos poderá acarretar na suspensão de tais procedimentos, bem como interferir diretamente na segurança do paciente quanto ao risco de infecção;

4.8. *CONSIDERANDO* que as unidades de saúde do interior realizam constantemente pequenos procedimentos nos quais necessitam de campos cirúrgicos, lençol para cama e maca, batas para pacientes visando garantir a segurança dos profissionais de saúde, pacientes e procedimento cirúrgico.

4.9. *CONSIDERANDO* que a ausência do insumo deste objeto acarretará prejuízo do atendimento ao usuário, redução da produtividade, comprometimento e, até mesmo, suspensão dos procedimentos realizados pela equipe de saúde e risco de morte dos pacientes.

4.10. Portanto, exemplifica-se nossa necessidade e obrigatoriedade em manter tais insumos para garantir a manutenção dos serviços prestados pelas unidades de saúde da capital e interior.

4.11. Assim sendo, solicitamos a contratação do objeto deste TR por meio de Sistema de Registro de Preços, de forma a garantir o princípio da economicidade, sendo solicitados através de requisição quantidades conforme demanda.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Para a aquisição pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações e Decreto nº. 29.467-E/20 de 13 de outubro de 2020:

a) necessidade de contratações frequentes;

b) conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas;

c) conveniência da aquisição dos materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

d) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

e) sobre tudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;

5.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.

5.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, não sendo previsto/admitido quantidade mínima a ser proposta.

5.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e demais critérios do Art. 26, do Decreto nº 29.467-E;

5.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

5.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

6.1. São os constantes do ANEXO I deste Termo de Referência;

6.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados no anexo I deste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;

6.3. Os quantitativos descritos no anexo I deste TR visam garantir o abastecimento das Unidades de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

6.4. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Anexo I e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica.

7.2. É previsto à participação neste processo dos beneficiários da LEI nº 123, para licitação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em horário de expediente **(8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), na Divisão de Abastecimento, situado à Rua João Padeiro, nº 1.464, Bairro Buritis, CEP: 69309-195**, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

9. PRAZO DE ENTREGA:

9.1. Após o Recebimento da Nota de Empenho e da Assinatura do Contrato entre as partes, a Rouparia objeto deste termo de referência deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da Requisição/Solicitação de Fornecimento de Material.

10. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

10.1. A Rouparia objeto deste Termo de Referência deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

10.2. As Rouparias deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

10.3. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (pacote, rolo e unidade);

10.4. No ato da entrega será exigido rigorosamente que as rouparias sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que a especificações dos itens sejam as mesmas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

10.5. Em casos de impossibilidade de entrega das rouparias, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, visando à análise e decisão do requerimento;

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1. A Rouparia objeto deste Termo de Referência **será** recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

11.1.1. Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade da Rouparia com a especificação do Termo de Referência.

b) Neste momento será recebido por membros da Comissão de Conferência e Recebimento da SESAU, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

11.1.2. Definitivamente

a) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade da Rouparia, e conseqüentemente a aceitação;

b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.

c) O recebimento definitivo do (s) Rouparia (is) não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

11.1.3. Os materiais serão recusados:

a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade da Rouparia, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo **de até 15 (Quinze) dias** corridos a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;

d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

11.2. Nos casos de substituição da Rouparia, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

11.3. As Rouparias de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES:

12.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá apresentar:

12.2. **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu bens de natureza igual ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;

12.3. É facultado à licitante apresentar catálogos, folhetos e amostras, de forma a comprovar sua adequação aos requisitos mínimos estabelecidos, ou endereço eletrônico URL, oficial do fabricante e/ou representante autorizado que possa conter as informações técnicas completas para sua consulta, no

entanto, poderão ser solicitadas pela Administração, como documentação complementar, para sanar possíveis dúvidas acerca do objeto, facilitando a análise pelo setor técnico competente.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as amostras que contenham as características da Rouparia ofertada, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo de até 10 (dez) dias úteis, indicados pelo Pregoeiro;

13.1.1. Poderão ser solicitadas pela Administração, como documentação complementar, para sanar possíveis dúvidas acerca do objeto, facilitando a análise pelo setor técnico competente:

a) Amostra de tecido/material compatível com o objeto em quantidade não inferior à 30cm² para aqueles que sejam de composição semelhantes, exemplo: (Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180), considerando-se semelhantes os tecidos/materiais cuja variação seja em razão do formato da peça ou cores;

13.2. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

14.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

15. PAGAMENTO:

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

15.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;

15.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

15.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

15.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESA/RR;

16.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;

16.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto na SESA, incluindo as entregas feitas por

transportadoras;

16.4. Substituir no prazo **máximo de 15 (quinze) dias corridos** todo e qualquer Rouparia que contiver vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina ou que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

16.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESA/RR, durante a realização desta aquisição;

16.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenação Geral de Urgência e Emergência/SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

16.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;

16.8. Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução;

16.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;

16.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.11. Caso necessário, solicitar prorrogação do prazo de entrega, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;

16.11.1. A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada por até 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o limite de 1 (uma) prorrogação;

16.11.2. Caso não o faça, o contrato poderá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Caberá ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.

16.12. Da troca de marca, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo;

16.12.1. Caso necessário, a contratada deverá solicitar troca de marca, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem a entrega do objeto destede acordo com a marca licitada;

16.12.2. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital;

16.12.3. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através de Parecer Técnico e autorização do Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração;

16.12.4. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;

16.12.5. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerencia Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, para análise de preços e equivalência técnicas das Rouparias, podendo sofrer alteração nos valores conforme marca apresenta x valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

- 17.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;
- 17.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 17.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;
- 17.5. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
- 17.6. Providenciar, junto à contratada substituição no prazo **máximo de 15 (Quinze) dias** de todo e qualquer Rouparia, que vier a apresentar avaria/defeito no ato da entrega;
- 17.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- 17.8. Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento;
- 17.9. Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;
- 17.10. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

18. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 18.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:
- a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
 - b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
 - c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
 - e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
 - f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
 - h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - k) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

19. FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

19.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III)**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

19.10. Os **ANEXOS** citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

20.1. CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

- c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
 - e.2 – Desistência da entrega dos serviços;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

20.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 20.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

20.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 20.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

20.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 20.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

20.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.5.1. Apresentar documentação falsa.

20.5.2. Retardar a execução do objeto.

20.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.5.4. Comportar-se de modo inidôneo tais como os descritos nos Art. 337-E ao Art. 337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940);

20.5.5. Cometer fraude fiscal.

20.6. Para as condutas descritas nos itens 20.5.1, 20.5.2, 20.5.3 e 20.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.

20.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

20.8. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

20.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da

Contratada.

20.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

21. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

21.1. O Prazo de vigência do contrato será, conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/93, iniciado a partir da data da última assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

22. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

22.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

23.1. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

23.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

23.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme art. 79, I c/c art. 78, XII da Lei 8.666/93 e suas alterações (por razões de interesses públicos).

23.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

23.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

23.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25. VALOR ESTIMATIVO:

25.1. O valor estimado é de **R\$ 10.307.311,97** (dez milhões, trezentos e sete mil, trezentos e onze reais, noventa e sete centavos), conforme **Mapa de Cotação** Ep. 4780361, de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NP/SESAU-RR.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

a) Programa de Trabalho: 10.302.078.2434/01

b) Elemento de Despesa: 33.90.30

c) **Fonte:** 109.

d) **Tipo de Empenho:** ESTIMATIVO

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

27.2. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do **Estudo Técnico Preliminar** Ep. 4037901, **Pedido de Aquisição de Material** Ep. [4039480](#), **Memorial Fotográfico** Ep. [4038133](#), **Despacho nº 262** Ep. [4150771](#) e **Planilha de Divisão de Cotas** Ep. [4780361](#), cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenação Geral de Urgência e Emergência - CGUE, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

28. DOS ANEXOS:

28.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Elaborado:

ALESSANDRO MAGALHÃES SARAIVA
NP/GERTRPB/SESAU

*Revisado e Aprovado:

*NOTA:

O presente Termo de Referência e seus Anexos devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

LETICIA CARVALHO RODRIGUES
Assistente de Coordenação em Saúde

PATRICIA RENOVATO DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Geral
Diretoria Geral HGR/SESAU

ADRIANA CARLA LEAL CAMPOS
Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar

ANA LUCIA FONSECA BRUM MARQUES
Diretora Geral do HMINSN

ADÉLIA CRISTINA BONFIM DE MORAES
Coordenadora Geral de Urgência e Emergência
CGUE/SESAU

Autorizado:

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RR

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT.	DIVISÃO DE COTA	
					CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT. COTAS
1	397032	BATA PARA PACIENTES TAMANHO M (40/42): Produto: Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster N° de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro, azul claro, tratamento de solidez ao cloro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	500	Exclusiva	500
2	397032	BATA PARA PACIENTES TAMANHO M (40/42): Produto: Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster N° de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro, azul claro, tratamento de solidez ao cloro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	400	Exclusiva	400
3	397032	BATA PARA PACIENTES TAMANHO M (40/42): Produto: Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster N° de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro, azul claro, tratamento de solidez ao cloro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	50	Exclusiva	50
4	397032	BATA PARA PACIENTES TAMANHO G (42/44): Produto: Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster N° de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro, azul claro, tratamento de solidez ao cloro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	500	Exclusiva	500
5	397032	BATA PARA PACIENTES TAMANHO G (42/44): Produto: Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster N° de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro, azul claro, tratamento de solidez ao cloro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	50	Exclusiva	50

6	397032	BATA PARA PACIENTES TAMANHO G (42/44): Produto: Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster N° de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro, azul claro, tratamento de solidez ao cloro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	425	Exclusiva	425
7	397032	BATA PARA PACIENTES, em cretone tipo linhol, fios retorcidos a 2cabos, 100% algodão, tamanho G, modelo transpassado, sem manga, com decote arredondado, comprimento na altura do joelho, com aproximadamente 1,20m. na cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.800	Ampla	1.350
8	397032	BATA PARA PACIENTES, em cretone tipo linhol, fios retorcidos a 2cabos, 100% algodão, tamanho G, modelo transpassado, sem manga, com decote arredondado, comprimento na altura do joelho, com aproximadamente 1,20m. na cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	450
9	397032	BATA PARA PACIENTES TAMANHO GG (50/52): Produto: Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster N° de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro, azul claro, tratamento de solidez ao cloro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	500	Exclusiva	500
10	397032	BATA PARA PACIENTES TAMANHO GG (50/52): Produto: Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster N° de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro, azul claro, tratamento de solidez ao cloro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	50	Exclusiva	50
11	397032	BATA PARA PACIENTES TAMANHO GG (50/52): Produto: Percal misto, Composição: 50% algodão, 50% poliéster N° de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro, azul claro, tratamento de solidez ao cloro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	400	Exclusiva	400
12	464908	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES TAM. P: medindo 50cm x 50cm, em BRIM, 100% algodão. fios resistente a lavagem hospitalar. Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	4.450	Exclusiva	4.450

13	464908	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, medindo Tam. P 50cmx50cm em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem hospitalar. na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.000	Exclusiva	3.000
14	464908	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES TAM. M: medindo 1,20m x 1,20m em BRIM, 100% algodão, fios resistente à lavagem hospitalar na cor verde. Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.600	Ampla	2.700
15	464908	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES TAM. M: medindo 1,20m x 1,20m em BRIM, 100% algodão, fios resistente à lavagem hospitalar na cor verde. Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	900
16	464908	Campo Cirúrgico simples, medindo tam. M 1,20x1,20 em Cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar na Cor Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.000	Ampla	2.250
17	464908	Campo Cirúrgico simples, medindo tam. M 1,20x1,20 em Cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar na Cor Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	750
18	464908	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES TAM G: medindo 1,60 x 1,60m, em BRIM, 100% algodão, fios resistente à lavagem hospitalar na cor verde. Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.300	Ampla	2.475
19	464908	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES TAM G: medindo 1,60 x 1,60m, em BRIM, 100% algodão, fios resistente à lavagem hospitalar na cor verde. Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	825
20	464908	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, medindo tam G 1,60x1,60m em cretone tipo linhol, fios retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar Cor: Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.000	Ampla	2.250
21	464908	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, medindo tam G 1,60x1,60m em cretone tipo linhol, fios retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar Cor: Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	750

22	464908	CAMPO CIRÚRGICO: medindo 2,25m, x 1,85m, 200 fios, em BRIM, 100% algodão, fios resistente a lavagem hospitalar na cor verde. Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.000	Ampla	2.250
23	464908	CAMPO CIRÚRGICO: medindo 2,25m, x 1,85m, 200 fios, em BRIM, 100% algodão, fios resistente a lavagem hospitalar na cor verde. Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	750
24	464908	CAMPO CIRÚRGICO: medindo 2,25m,x1,85m, 200 fios em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem hospitalar. na Cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.200	Ampla	900
25	464908	CAMPO CIRÚRGICO: medindo 2,25m,x1,85m, 200 fios em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem hospitalar. na Cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	300
26	464908	CAMPO SIMPLES NEONATAL, medindo 1,20mx1,20m, em cretone tipo linhol, fios retorcidos a dois cabos, 100% algodão, resistente a lavagem hospitalar na cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.550	Ampla	1.913
27	464908	CAMPO SIMPLES NEONATAL, medindo 1,20mx1,20m, em cretone tipo linhol, fios retorcidos a dois cabos, 100% algodão, resistente a lavagem hospitalar na cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	637
28	444196	CAMPO DUPLO, TAMANHO P: Em BRIM, azul royal, dupla camada de tecido, medindo 90 cm x 90cm, 100% algodão, fios resistente a lavagem hospitalar na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.500	Ampla	2.625
29	444196	CAMPO DUPLO, TAMANHO P: Em BRIM, azul royal, dupla camada de tecido, medindo 90 cm x 90cm, 100% algodão, fios resistente a lavagem hospitalar na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	875
30	444196	CAMPO DUPLO, Tamanho P, medindo 50cmx50cm, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão na	UND	3.000	Ampla	2.250

		cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.				
31	444196	CAMPO DUPLO, Tamanho P, medindo 50cmx50cm, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	750
32	444196	CAMPO DUPLO, TAMANHO M: Em BRIM, azul royal, dupla camada de tecido, medindo 1,20m x 1,20m, 100% algodão, fios resistente a lavagem hospitalar na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.350	Ampla	2.513
33	444196	CAMPO DUPLO, TAMANHO M: Em BRIM, azul royal, dupla camada de tecido, medindo 1,20m x 1,20m, 100% algodão, fios resistente a lavagem hospitalar na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	837
34	444196	CAMPO DUPLO, Tamanho M, medindo 0,90mx0,90m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.050	Exclusiva	1.050
35	444196	CAMPO DUPLO, Tamanho M, medindo 1,20mx1,20m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.250	Ampla	1.688
36	444196	CAMPO DUPLO, Tamanho M, medindo 1,20mx1,20m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	562
37	444196	CAMPO DUPLO, TAMANHO G: medindo 1,60m x 1,60m, em BRIM, 100% algodão, fios resistente a lavagem hospitalar na cor verde. Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.200	Ampla	2.400
38	444196	CAMPO DUPLO, TAMANHO G: medindo 1,60m x 1,60m, em BRIM, 100% algodão, fios resistente a lavagem hospitalar na cor verde. Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	800
39	444196	CAMPO DUPLO, Tamanho G, medindo 1,60mx1,60m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.000	Ampla	2.250

40	444196	CAMPO DUPLO, Tamanho G, medindo 1,60mx1,60m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	750
41	445188	CAMPO FENESTRADO DUPLO, TAMANHO P: Com fenestra de 10 x 10 cm diâmetro, tamanho 0,40 x 0,40cm, Brim pesado 100% Algodão. Resistente a lavagem hospitalar Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	1.000	Exclusiva	1.000
42	445188	CAMPO FENESTRADO DUPLO, TAMANHO P: Com fenestra de 10 x 10 cm diâmetro, tamanho 0,40 x 0,40cm, Brim pesado 100% Algodão. Resistente a lavagem hospitalar Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	350	Exclusiva	350
43	445188	CAMPO FENESTRADO DUPLO, TAMANHO P: Com fenestra de 10 x 10 cm diâmetro, tamanho 0,40 x 0,40cm, Brim pesado 100% Algodão. Resistente a lavagem hospitalar Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	50	Exclusiva	50
44	445188	CAMPO FENESTRADO DUPLO, tamanho P, medindo 0,40cmx0,40cm, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar na cor Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.250	Exclusiva	2.250
45	445188	CAMPO FENESTRADO DUPLO, TAMANHO M: Com fenestra de 20 x 20 cm diâmetro, tamanho 1,20 x 1,20m, Brim pesado 100% Algodão. Resistente a lavagem hospitalar Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.300	Exclusiva	2.300
46	445188	CAMPO FENESTRADO DUPLO, tamanho M, medindo 1,25mx1,25m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar na cor Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.250	Exclusiva	2.250
47	445188	CAMPO FENESTRADO DUPLO, TAMANHO G: Com fenestra de 20 x 20 cm diâmetro, tamanho 1,60 x 1,60m, Brim pesado 100% Algodão. Resistente a lavagem hospitalar Cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.100	Exclusiva	2.100

48	445188	CAMPO FENESTRADO DUPLO, tamanho G, medindo 1,60mx1,60m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar na cor Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.250	Exclusiva	2.250
49	445188	CAMPO FENESTRADO, tamanho G, medindo 2,25mx1,85m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar na cor Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.800	Exclusiva	1.800
50	445188	CAMPO FENESTRADO, tamanho M, medindo 1,25mx1,25m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar na cor Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.000	Ampla	2.250
51	445188	CAMPO FENESTRADO, tamanho M, medindo 1,25mx1,25m, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar na cor Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	750
52	445188	CAMPO FENESTRADO, tamanho P, medindo 0,40Cmx0,40Cm, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão, Resistente a lavagem Hospitalar na cor Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.250	Exclusiva	2.250
53	464916	CAPOTE CIRÚRGICO M (40/42): Brim pesado, 100% algodão cardado N° de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E, Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial, manga longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos e punhos em malha reforçada, resistente a lavagem hospitalar e autoclavagem. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.250	Ampla	1.688
54	464916	CAPOTE CIRÚRGICO M (40/42): Brim pesado, 100% algodão cardado N° de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E, Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial, manga longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos e punhos em malha reforçada, resistente a lavagem hospitalar e autoclavagem. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	562
55	464916	CAPOTE CIRÚRGICO G (46/48): Brim	UND	2.250	Ampla	1.688

		pesado, 100% algodão cardado N° de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E, Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial, manga longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos e punhos em malha reforçada, resistente a lavagem hospitalar e autoclavagem. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.			
56	464916	CAPOTE CIRÚRGICO G (46/48): Brim pesado, 100% algodão cardado N° de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E, Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial, manga longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos e punhos em malha reforçada, resistente a lavagem hospitalar e autoclavagem. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota 562
57	464916	CAPOTE CIRÚRGICO GG (50/52): Brim pesado, 100% algodão cardado N° de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 3/1E, Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial, manga longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos e punhos em malha reforçada, resistente a lavagem hospitalar e autoclavagem. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Ampla 1.688
				2.250	
58	464916	CAPOTE CIRÚRGICO GG (50/52): Brim pesado, 100% algodão cardado N° de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 3/1E, Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial, manga longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos e punhos em malha reforçada, resistente a lavagem hospitalar e autoclavagem. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota 562
59	464916	CAPOTE CIRÚRGICO em Cretone tipo linhol, 100% algodão, peça única, com costuras laterais, com punhos de malha sanfonada, decote rente ao pescoço e tiras para amarrar, tamanho Único, medindo 1,80mx1,20m, Resistente a lavagem Hospitalar. na cor Azul. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	4.500	Ampla 3.575
60	464916	CAPOTE CIRÚRGICO em Cretone tipo linhol, 100% algodão, peça única, com costuras laterais, com punhos de malha sanfonada, decote rente ao pescoço e tiras para amarrar, tamanho Único, medindo 1,80mx1,20m, Resistente a lavagem	UND		Cota 925

		Hospitalar. na cor Azul. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.				
61	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO P: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.350	Ampla	1.013
62	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO P: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	337
63	429469	CONJUNTO PIJAMA cirúrgico em cretone tipo linhol, fios Retorcidos dois cabos, 100% algodão, composto de calça e blusa de manga 3/4, com Decote em "V", com 2 bolsos na parte inferior. Calça com elástico na cintura, tipo pijama, tamanho P, Resistente a lavagem hospitalar, na cor Lilas/Azul/verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	720	Ampla	540
64	429469	CONJUNTO PIJAMA cirúrgico em cretone tipo linhol, fios Retorcidos dois cabos, 100% algodão, composto de calça e blusa de manga 3/4, com Decote em "V", com 2 bolsos na parte inferior. Calça com elástico na cintura, tipo pijama, tamanho P, Resistente a lavagem hospitalar, na cor Lilas/Azul/verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	180
65	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO M: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura	UND	215	Exclusiva	215

		dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.				
66	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO M: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m², 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	450	Exclusiva	450
67	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO M: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m², 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	2.000	Ampla	1.500
68	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO M: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m², 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND		Cota	500
69	429469	CONJUNTO DE PIJAMA cirúrgico em cretone tipo linhol, fios Retorcidos dois cabos, 100% algodão, composto de calça e blusa de manga 3/4, com Decote em "V", com 2 bolsos na parte inferior. Calça com elástico na cintura, tipo pijama, tamanho M,	UND	3.000	Ampla	2.377

		Resistente a lavagem hospitalar, nas cores Lilas/Azul/Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.				
70	429469	CONJUNTO DE PIJAMA cirúrgico em cretone tipo linhol, fios Retorcidos dois cabos, 100% algodão, composto de calça e blusa de manga 3/4, com Decote em "V", com 2 bolsos na parte inferior. Calça com elástico na cintura, tipo pijama, tamanho M, Resistente a lavagem hospitalar, nas cores Lilas/Azul/Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	623
71	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO G: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	3.000	Ampla	2.377
72	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO G: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND		Cota	623
73	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO G: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	350	Exclusiva	350

74	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO G: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadarço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	195	Exclusiva	195
75	429469	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO em cretone tipo linhol, fios Retorcidos dois cabos, 100% algodão, composto de calça e blusa de manga 3/4, com Decote em "V", com 2 bolsos na parte inferior. Calça com elástico na cintura, tipo pijama, tamanho G, Resistente a lavagem hospitalar, na cores Lilas/Azul/Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.000	Ampla	2.377
76	429469	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO em cretone tipo linhol, fios Retorcidos dois cabos, 100% algodão, composto de calça e blusa de manga 3/4, com Decote em "V", com 2 bolsos na parte inferior. Calça com elástico na cintura, tipo pijama, tamanho G, Resistente a lavagem hospitalar, na cores Lilas/Azul/Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	623
77	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO GG: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadarço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	3.000	Ampla	2.377
78	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO GG: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com	UND		Cota	623

		dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadarço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.				
79	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO GG: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadarço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	350	Exclusiva	350
80	429469	CONJUNTO DE PIJAMA TAMANHO GG: Uniforme profissional, conjunto cirúrgico uso hospitalar, material brim leve, tipo profissional, na cor azul royal, 260g/m ² , 100% algodão, tipo 2 peças: BLUSA manga japonesa, gola fechada, redonda, 02 bolsos frontais. CALÇA tipo pijama, com costura dupla e rebatida, com dois bolsos frontais tipo jardineira, 38cm, cós de 4cm, cadarço do mesmo tecido na cintura. Características adicionais: deverá possuir identificação de tamanho. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	200	Exclusiva	200
81	429469	CONJUNTO DE PIJAMA cirúrgico em cretone tipo linhol, fios Retorcidos dois cabos, 100% algodão, composto de calça e blusa de manga 3/4, com Decote em "V", com 2 bolsos na parte inferior. Calça com elástico na cintura, tipo pijama, tamanho GG, Resistente a lavagem hospitalar, na cores Lilas/Azul/Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	720	Ampla	540
82	429469	CONJUNTO DE PIJAMA cirúrgico em cretone tipo linhol, fios Retorcidos dois cabos, 100% algodão, composto de calça e blusa de manga 3/4, com Decote em "V", com 2 bolsos na parte inferior. Calça com elástico na cintura, tipo pijama, tamanho GG, Resistente a lavagem hospitalar, na cores Lilas/Azul/Verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	180
83	356856	JALECO HOSPITALAR TAMANHO M: uniforme profissional de uso hospitalar,	UND	500	Exclusiva	500

		material oxford 100% poliester leve na cor azul marinho, mangas longas de 62cm, 90 busto, 80 de cintura, 88 de quadris, fenda de 18 cm atras, comprimento 100 cm. Com logomarca e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.				
84	356856	JALECO HOSPITALAR TAMANHO M: uniforme profissional de uso hospitalar, material oxford 100% poliester leve na cor azul marinho, mangas longas de 62cm, 90 busto, 80 de cintura, 88 de quadris, fenda de 18 cm atras, comprimento 100 cm. Com logomarca e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	100	Exclusiva	100
85	356856	JALECO HOSPITALAR TAMANHO M: uniforme profissional de uso hospitalar, material oxford 100% poliester leve na cor azul marinho, mangas longas de 62cm, 90 busto, 80 de cintura, 88 de quadris, fenda de 18 cm atras, comprimento 100 cm. Com logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	100	Exclusiva	100
86	356856	JALECO HOSPITALAR TAMANHO G: uniforme profissional de uso hospitalar, material oxford 100% poliester leve na cor azul marinho, mangas longas de 70cm, 100 busto, 110 de cintura, 1.20 de quadris, fenda de 18 cm atras, comprimento 1.20 cm. Com logomarca e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	500	Exclusiva	500
87	356856	JALECO HOSPITALAR TAMANHO G: uniforme profissional de uso hospitalar, material oxford 100% poliester leve na cor azul marinho, mangas longas de 70cm, 100 busto, 110 de cintura, 1.20 de quadris, fenda de 18 cm atras, comprimento 1.20 cm. Com logomarca e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	150	Exclusiva	150
88	356856	JALECO HOSPITALAR TAMANHO G: uniforme profissional de uso hospitalar, material oxford 100% poliester leve na cor azul marinho, mangas longas de 70cm, 100 busto, 110 de cintura, 1.20 de quadris, fenda de 18 cm atras, comprimento 1.20. Com logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	100	Exclusiva	100
89	356856	JALECO HOSPITALAR TAMANHO GG: uniforme profissional de uso hospitalar, material oxford 100% poliester leve na cor azul marinho, mangas longas de 80cm, 100 busto, 120 de cintura, 1.30 de quadris, fenda de 18 cm atras, comprimento 1.20 cm. Com logomarca e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	500	Exclusiva	500
90	356856	JALECO HOSPITALAR TAMANHO GG: uniforme profissional de uso hospitalar,	UND	80	Exclusiva	80

		material oxford 100% poliester leve na cor azul marinho, mangas longas de 80cm, 100 busto, 120 de cintura, 1.30 de quadris, fenda de 18 cm atras, comprimento 1.20 cm. Com logomarca e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.				
91	356856	JALECO HOSPITALAR TAMANHO GG: uniforme profissional de uso hospitalar, material oxford 100% poliester leve na cor azul marinho, mangas longas de 80cm, 100 busto, 120 de cintura, 1.30 de quadris, fenda de 18 cm atras, comprimento 1.20. Com logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	100	Exclusiva	100
92	356856	JALECO: material: micorfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5und, quantidade de bolsos: 3 und, tamanho: G, cor: branca. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.000	Ampla	750
93	356856	JALECO: material: micorfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5und, quantidade de bolsos: 3 und, tamanho: G, cor: branca. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	250
94	356856	JALECO: material: micorfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5und, quantidade de bolsos: 3 und, tamanho: M, cor: branca. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.000	Ampla	750
95	356856	JALECO: material: micorfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5und, quantidade de bolsos: 3 und, tamanho: M, cor: branca. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	250
96	356856	JALECO: material: micorfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5und, quantidade de bolsos: 3 und, tamanho: P, cor: branca. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.000	Ampla	750
97	356856	JALECO: material: micorfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5und, quantidade de bolsos: 3 und, tamanho: P, cor: branca. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	250
98	356856	JALECO: material: micorfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5und, quantidade de bolsos: 3 und, tamanho: GG, cor: branca. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.000	Ampla	750
99	356856	JALECO: material: micorfibra, tipo: longo,	UND		Cota	250

		tipo manga: comprida, quantidade botões: 5und, quantidade de bolsos: 3 und, tamanho: GG, cor: branca. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.				
100	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: branco gelo, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (medicos) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	150	Exclusiva	150
101	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: rosa, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (enfermeiro) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	450	Exclusiva	450
102	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: azul claro, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (tecnico enfermagem) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	750	Exclusiva	750
103	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: verde claro, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (fisioterapia) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	150	Exclusiva	150
104	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: lilas claro, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (fonaudilogo) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	45	Exclusiva	45
105	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor:	UND	45	Exclusiva	45

		amarelo claro, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (serviço social) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.				
106	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: laranja claro, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (farmacia) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	60	Exclusiva	60
107	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: vinho, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (psicologia) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	45	Exclusiva	45
108	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: cinza claro, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (agencia transfusional) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	54	Exclusiva	54
109	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: azul petroleo, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (setor banco de leite) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	75	Exclusiva	75
110	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor: azul marinho, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (setor laboratorio) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	150	Exclusiva	150

111	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor:bege, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (setor odontologia) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	45	Exclusiva	45
112	356856	JALECO UNISEX, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, cor:preto, tipo tecido: GARBADINE, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme (setor administrativo) TAMANHO G. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	225	Exclusiva	225
113	467229	FRONHA PARA MESA DE MAYO: medindo 50cmx80cm, peça simples em forma de saco, com costuras laterais, em BRIM, 100% algodão na cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.000	Ampla	2.250
114	467229	FRONHA PARA MESA DE MAYO: medindo 50cmx80cm, peça simples em forma de saco, com costuras laterais, em BRIM, 100% algodão na cor azul royal. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	750
115	467229	FRONHA PARA MESA DE MAYO: medindo 50cmx80cm, peça simples em forma de saco, com costuras laterais em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, 100% algodão na cor verde. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	900	Exclusiva	900
116	332969	FAIXA DE CONTENÇÃO PARA PACIENTES: Produto: brim trançado 100% algodão, pré-encolhido, largura: 10cm, comprimento: 2,30 m, tipo: faixa de contenção, cor: branca. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	2.000	Exclusiva	2.000
117	467125	LENÇOL ADULTO COM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platinha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	5.000	Ampla	4.081
118	467125	LENÇOL ADULTO COM ELÁSTICO:	UND		Cota	919

		medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platilha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.				
119	467125	LENÇOL ADULTO COM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platilha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	1.430	Ampla	1.073
120	467125	LENÇOL ADULTO COM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platilha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND		Cota	357
121	467125	LENÇOL ADULTO COM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platilha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.020	Ampla	765
122	467125	LENÇOL ADULTO COM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platilha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	255
123	467125	LENÇOL ADULTO COM ELÁSTICO: cor Azul, 100% algodão, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, tingimento Indanthrene, com 200 fios/pol no urdume e 58 fios/pl na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1x1, medindo 2,50x1,40m, Resistente a lavagem hospitalar. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	600	Exclusiva	600
124	467125	LENÇOL ADULTO SEM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platilha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.	UND	5.000	Ampla	4.078
125	467125	LENÇOL ADULTO SEM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platilha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul	UND		Cota	922

		claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HGR.				
126	467125	LENÇOL ADULTO SEM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platinha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND	1.430	Ampla	1.073
127	467125	LENÇOL ADULTO SEM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platinha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível e IDENTIFICAÇÃO DO HC/PACS.	UND		Cota	357
128	467125	LENÇOL ADULTO SEM ELÁSTICO: medindo 2,50m x 1,40m, em tecido platinha/brim 100% algodão fio 180. Resistente a lavagem hospitalar. Cor azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	900	Exclusiva	900
129	467125	LENÇOL ADULTO SEM ELÁSTICO: cor Azul, 100% algodão, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, tingimento Indanthrene, com 200 fios/pol no urdume e 58 fios/pl na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1x1, medindo 2,50x1,40m, Resistente a lavagem hospitalar. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	6.000	Ampla	5.078
130	467125	LENÇOL ADULTO SEM ELÁSTICO: cor Azul, 100% algodão, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, tingimento Indanthrene, com 200 fios/pol no urdume e 58 fios/pl na trama, peso 195g/m ² , construção tela 1x1, medindo 2,50x1,40m, Resistente a lavagem hospitalar. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	922
131	467124	LENÇOL PARA MACA: tamanho 1,80 cm x 0,80 cm, 100% algodão, resistente a lavagem, azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	5.600	Ampla	4.200
132	467124	LENÇOL PARA MACA: tamanho 1,80 cm x 0,80 cm, 100% algodão, resistente a lavagem, azul claro. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	1.400
133	467124	LENÇOL PARA MACA, tamanho 1,80mx0,80cm, em cretone tipo linhol, fios Retorcidos a dois cabos, cor azul, 100%	UND	1.200	Exclusiva	1.200

		algodão. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.				
134	459605	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO: de tecido cretone hospitalar, branco, 100% algodão, com estampado com motivos infantis. medidas 1,80 cm de comprimento e 1,20 cm de largura. gramatura mínima: 160 fios p/cm ² , com 110g p/m ² , urdume 62. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	500	Exclusiva	500
135	459605	LENÇOL PARA BERÇO SEM ELÁSTICO: de tecido cretone hospitalar, branco, 100% algodão, com estampado com motivos infantis. medidas 2,10 de comprimento e 60 cm de largura. gramatura mínima: 160 fios p/cm ² , com 110g p/m ² , urdume 62. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	500	Exclusiva	500
136	19250	FAIXA TIPO CANGURU (Wrap Sling), 100% de algodão com aproximadamente 5,00m (comprimento) x 0,65 (largura) estampado com motivos infantis. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	500	Ampla	375
137	19250	FAIXA TIPO CANGURU (Wrap Sling), 100% de algodão com aproximadamente 5,00m (comprimento) x 0,65 (largura) estampado com motivos infantis. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Cota	125
138	750	FRONHA PACIENTE COR AZUL CLARO: tamanho 55 x 75cm, em tecido cretone 100 % algodão, fio reforçado duplo, tipo hospitalar, cor azul clara. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.250	Exclusiva	1.250
139	444540	PANO PARA BIOMBO: com 02 compartimentos 1,50m x 0,60cm em cretone, na cor Bege. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	750	Exclusiva	750
140	444540	PANO PARA BIOMBO: com 02 compartimentos 1,50mx0,60cm em cretone cru tipo linhol na cor Bege. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	1.200	Exclusiva	1.200
141	399428	PANO PARA BIOMBO: com 03 compartimentos 1,80m x 1,40m em cretone, na cor Bege. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	750	Exclusiva	750
142	399428	PANO PARA BIOMBO: com 03 compartimentos 1,80mx1,40m em cretone cru tipo linhol na cor Bege. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	750	Exclusiva	750

143	150609	TRAVESSA PARA PACIENTE em puro algodão medindo 1,60 x 1,00 na cor azul. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Ampla	2.513
144	150609	TRAVESSA PARA PACIENTE em puro algodão medindo 1,60 x 1,00 na cor azul. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	3.350	Cota	837
145	399450	SACO PARA HAMPER: em algodão cru medindo 0,85x 0,95 capacidade de no mínimo 100 litros, com fundo circular de 45cm de diâmetro e barra na parte inferior de 3 cm, por onde passa o cadarço para ajuste do saco bege. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND		Ampla	525
146	399450	SACO PARA HAMPER: em algodão cru medindo 0,85x 0,95 capacidade de no mínimo 100 litros, com fundo circular de 45cm de diâmetro e barra na parte inferior de 3 cm, por onde passa o cadarço para ajuste do saco bege. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	700	Cota	175
147	399450	SACO PARA HAMPER: em algodão cru medindo 80cm de largura x 75 cm de altura, com fundo circular de 45cm de diâmetro e barra na parte inferior de 3 cm, por onde passa o cadarço para ajuste do Saco na cor Bege. Com a logomarca da SESAU/RR em local visível.	UND	75	Exclusiva	75
148	437	TOUCA: gorro cirúrgico confeccionado em tecido brim tape na cor azul royal, costura reforçada, personalizado em toda sua extensão, com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Com a logomarca da SESAU em local visível.	UND		Ampla	2.475
149	437	TOUCA: gorro cirúrgico confeccionado em tecido brim tape na cor azul royal, costura reforçada, personalizado em toda sua extensão, com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Com a logomarca da SESAU em local visível.	UND	3.300	Cota	825
150	260835	ROLO DE TECIDO tipo cretone, fios Retorcidos a 023 cabos 100% algodão, com largura 1,60, rolo com 100 metros na cor azul.	ROLO	225	Exclusiva	225
151	392340	FIO 100% poliéster para máquina Overlock, lubrificação superior	ROLO	1.200	Exclusiva	1.200
152	412537	LINHA PARA COSTURA em alta	ROLO	225	Exclusiva	225

		velocidade 100% poliéster 120				
153	36990	TECIDO material: lã natural, cor: verde água, largura: 80 cm largura, tipo: flanelado, características adicionais: estampa infantil. Rolo 100m	ROLO	450	Exclusiva	450
154	377238	ELÁSTICO COSTURA 60mm, 100 metros	ROLO	45	Exclusiva	45



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Rodrigues, Assistente de Coordenação em Saúde**, em 12/05/2022, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carla Leal Campos, Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar**, em 12/05/2022, às 17:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Cristina Bonfim de Moraes, Coordenadora Geral de Urgência e Emergência**, em 12/05/2022, às 17:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Fonseca Brum Marques, Diretora Geral do HMINSN**, em 12/05/2022, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Renovato de Oliveira Freitas, Diretora Geral**, em 12/05/2022, às 19:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Magalhães Saraiva, Gerente de Núcleo de Credenciamento e Contratualização**, em 13/05/2022, às 08:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 16/05/2022, às 17:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4829718** e o código CRC **E829CA40**.